

**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA
CATARINA**
Câmpus Florianópolis

PLANO DE SEGURANÇA SANITÁRIA

**GRUPO DE TRABALHO
PARA CRIAÇÃO DO PLANO DE
SEGURANÇA SANITÁRIA A SER
INSTITUÍDO NO IFSC – FLORIANÓPOLIS.**

GRUPO ESPECIALISTAS:
EVANDRO RUSSO
FABIANO OLIVEIRA ANTONINI
GERUSA RIBEIRO
INÁCIO ALBERTO PEREIRA COSTA
LEANDRO PARUSSOLO
VERA LUCIA AMARAL DA LUZ

**VERSÃO 05 – 14/04/2022
FLORIANÓPOLIS, SC**

Sumário

APRESENTAÇÃO	3
INTRODUÇÃO	5
CONDIÇÕES PARA O RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS	6
LIMPEZA E DESINFECÇÃO	8
PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	11
DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS	12
FLUXO DE ACESSO AO CÂMPUS	12
Orientação para o deslocamento de estudantes e servidores de casa ao trabalho	13
TERCEIRIZADOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS	14
DISCENTES	14
SETORES ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS	14
DOCENTES	15
SALAS DE AULA	17
LABORATÓRIOS	17
BIBLIOTECA	18
AUDITÓRIOS	19
GINÁSIO / QUADRAS / PRAÇAS	19
CORREDORES E ÁREAS COMUNS	19
CANTINA e REFEITÓRIOS	20
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	21
SALAS DE CONVIVÊNCIA / ESPAÇOS DO SERVIDOR	21
TRANSPORTE	22
SETOR DE SAÚDE	22
Protocolo de casos suspeitos de COVID-19 dentro do IFSC	23
MONITORAMENTO, ALERTA E ALARME	7
AVALIAÇÃO DO RISCO POTENCIAL	8
RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS	9
Descrição das fases do Plano de contingência	10
REFERÊNCIAS	17

APRESENTAÇÃO

A pandemia da COVID-19, iniciada em dezembro de 2019, refere-se a uma doença causada por um novo tipo de coronavírus, denominado SARS-COV-2, que não havia sido identificado antes em seres humanos.

No IFSC, desde 15 de março, diariamente, a comunidade passou a modificar suas rotinas com medidas para reduzir a transmissão do SARS-COV-2.

Uma destas medidas foi suspender por tempo indeterminado as atividades presenciais no Câmpus Florianópolis e demais Câmpus.

Com a possível retomada gradual das atividades presenciais do Câmpus Florianópolis após a redução dos índices de contaminação da COVID-19, foi criado um Grupo de Trabalho (GT) para desenvolver e apresentar um Plano de Ações com Protocolo de Segurança Sanitária para o Câmpus Florianópolis.

A Composição e Operacionalização do referido GT foi composto por três subgrupos que deverão estar integrados de forma a prestar informações para embasamento dos planos de trabalho entre eles, sendo esses: (1) GRUPO ESPECIALISTA, (2) GRUPO EXECUTOR e (3) GRUPO DEMANDANTE.

O presente PLANO DE SEGURANÇA SANITÁRIA, tem como objetivo orientar e preparar a instituição, apresentando regras, determinações a serem seguidas pela comunidade acadêmica, terceirizados, prestadores de serviços e visitantes que frequentam o Câmpus.

As diretrizes gerais deste plano, a serem aplicadas em ambiente escolar, neste momento pandêmico, consistem nas seguintes ações:

- Comunicação, educação e treinamento.
- Distanciamento social no trabalho.
- Limpeza e desinfecção.
- Adequação do fluxo estrutural e pessoal, às normas de prevenções atuais.
- Monitorar a saúde da comunidade acadêmica.

A Organização e a Atualização deste plano foram feitas pelos grupos abaixo descritos, sob a coordenação de Zízimo Moreira Filho, diretor geral do Câmpus Florianópolis.

GRUPO ESPECIALISTA

- FABIANO OLIVEIRA ANTONINI
- VERA LUCIA AMARAL DA LUZ
- EVANDRO RUSSO
- INÁCIO ALBERTO PEREIRA COSTA
- GERUSA RIBEIRO
- LEANDRO PARUSSOLO

GRUPO EXECUTOR

- LUIZ CARLOS MARTINS
- VILSON LUDKE
- LUCIANO LINHARES MIGUEL
- JANDERSON HENRIQUE SCHWENGBER DORNELLES

GRUPO DEMANDANTE

- FLÁVIO AUGUSTO PENNA SOARES
- GABRIEL COSTA SOUSA
- MAYARA DA SILVA
- ANDRESA SILVEIRA SOARES
- CLAUDI ARIANE GOMES DA FONSECA
- ADRIANO DE ANDRADE BRESOLIN
- LUIZ ALBERTO DE AZEVEDO
- DIANA MARI DOS SANTOS

- VANESSA DOS SANTOS GRANDO
- MARIA DA CONCEIÇÃO EPITÁCIO DOS SANTOS CORREA
- IDNEY SILVA JÚNIOR
- EVANDRO DE ESPINDOLA
- MARYAH RIBEIRO MISVUA

Última Atualização
14 de abril de 2022.

INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo comunicar as informações pertinentes ao Plano de Segurança Sanitária implementada no Câmpus Florianópolis, em decorrência da transmissão do vírus da COVID-19, considerando a possível retomada de retorno das atividades presenciais no Câmpus Florianópolis. O Subgrupo de Especialistas, constituído pela Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis N° 239, de 22 de maio de 2020, deverá criar um Plano de Ações com Protocolo de Segurança Sanitária prevendo o retorno das atividades presenciais.

O Plano de Segurança Sanitária no Câmpus Florianópolis contém as instruções básicas do funcionamento e dos procedimentos, em conformidade com as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde. O Plano busca sistematizar o processo de trabalho, fortalecendo a vigilância e a resposta às emergências em saúde pública, em decorrência da transmissão do vírus da COVID-19. Este se justifica a partir da necessidade de organizar, de forma prática, as funções e os requisitos operacionais do Câmpus, garantindo, assim, o cumprimento das ações e a adoção das medidas proporcionais e restritas aos riscos para a saúde da comunidade escolar para prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta contra a propagação do vírus da COVID-19.

A pandemia iniciada em dezembro de 2019, refere-se a uma doença causada por um novo tipo de coronavírus, denominado SARS-COV-2, que não havia sido identificado antes em seres humanos.

Essa doença é transmitida, principalmente, por contato próximo entre indivíduos através de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra. Essas gotículas podem atingir a boca, nariz e mucosas de pessoas próximas, ou serem inaladas nos pulmões. Também é transmitida por contato próximo, por meio de toque, de aperto de mãos e de gotículas de saliva durante conversas entre pessoas infectadas. Além disso, as gotículas podem se espalhar nos ambientes e ficarem sobre objetos e superfícies, onde o vírus pode permanecer ativo, por períodos variáveis e contaminar as pessoas que tocam esses objetos ou superfícies com as mãos ou outras partes do corpo e, em seguida, tocam os olhos, o nariz ou a boca. Por isso, é imprescindível que se higienize as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70º INPM regularmente, evitando-se levá-las ao rosto. Ademais, é necessário que se mantenha o distanciamento social e que se obedeça as demais medidas propostas neste documento.

As informações contidas no neste Plano dizem respeito aos procedimentos operacionais (protocolos) a serem orientados e mantidos por docentes, discentes, técnicos administrativos, terceirizados e visitantes no Câmpus Florianópolis. Sendo dinâmico o processo, o plano sofrerá adequação quando necessário.

CONDIÇÕES PARA O RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Quanto ao processo de tomada de decisão para o retorno gradual às atividades presenciais é preciso que se observem os seguintes passos:

Passo 1 – Realização de censo de estudantes e servidores e análise detalhada dos dados, para que se observem as condições de retorno do âmbito de cada turma, curso e setor, inclusive quanto ao número de estudantes e servidores que permanecerão afastados em cada fase específica de retorno.

Passo 2 – Aprovação do Plano de contingência do Câmpus Florianópolis pelo colegiado de Câmpus.

Passo 3 – Aquisição e verificação da disponibilidade de EPI e itens de prevenção à COVID-19.

Passo 4 - Determinação do CONSUP em relação à fase do Plano de contingência a ser acionada.

Passo 5 – Levantamento das atividades administrativas e de ensino, pesquisa e extensão a serem retomadas presencialmente (em cada fase indicada no Plano de contingência); horário de funcionamento do câmpus; horários de funcionamento dos diversos setores e escalas de trabalho; turnos de aulas e intervalos; organização das turmas, aulas e atividades didático-pedagógicas a serem realizadas.

Passo 6 – Verificação do cumprimento por parte do câmpus, CERFEAD e reitoria de todas as medidas constantes no Plano de contingência e Plano de ação local referentes a: dimensionamento e capacitação das equipes de trabalho; garantia do distanciamento social e procedimentos de higienização; elaboração e fixação de mapas de risco de contaminação por COVID-19; fixação de cartazes com instruções e informações.

Passo 7 – Verificação da Avaliação do Risco Potencial para COVID-19 por decretos ou portarias municipais que tratem da possibilidade de retorno às atividades.

Passo 8 – Verificação das condições de acesso ao câmpus por transporte público e de recomendações específicas e pontuais da vigilância sanitária local a respeito do deslocamento de pessoas por transporte público.

A verificação do cumprimento de cada um desses passos será realizada pela Coordenação de saúde e segurança, juntamente com a direção-geral do câmpus.

NORMAS GERAIS

Estas normas gerais devem ser seguidas por toda a comunidade acadêmica e por pessoas que circulam no Câmpus. As recomendações expostas nos ambientes de circulação e de acesso comum devem ser observadas atentamente, para que as boas condições de higiene no ambiente escolar e no de trabalho sejam mantidas.

As medidas de higiene respiratória são:

- comunicar a comunidade acadêmica de que qualquer um que apresente febre (igual ou superior a 37,5 graus) ou tosse (mesmo que pouca) fique em casa; priorizar trabalho remoto para os trabalhadores e estudantes que estiverem enquadrados em grupos de risco, enquanto não completarem o ciclo vacinal.
- São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico, e gestantes de alto risco;
- os servidores que completarem o ciclo vacinal, com 14 dias após as duas doses da vacina, poderão retornar as atividades presenciais, seguindo os protocolos de segurança sanitária;
- os servidores que coabitem com pessoas de risco, poderão retornar as atividades presenciais, seguindo os protocolos de segurança sanitária, se os pessoas de risco estiverem vacinadas;
- lavar as mãos com água e sabão, frequentemente;
- higienizar as mãos com álcool em gel 70% m/v, ou equivalente 70º INPM e 76,9 ° GL;
- aumentar as estações de higienização de mãos;
- aumentar a disponibilização de álcool em gel para as mãos;
- instalar dispensadores de álcool em gel 70º INPM fora do edifício, orientando a todos que higienizem suas mãos antes de entrarem no prédio;
- usar constante, correta e obrigatoriamente máscaras no Câmpus;
- evitar levar as mãos ao rosto;
- cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço e não com as mãos ao tossir ou espirrar;
- evitar cumprimentos com aperto de mãos, abraços e beijos;
- evitar aglomerações;
- respeitar as marcações de distanciamento pessoal nos setores que geram aglomerações;
- não realizar confraternizações e atividades sociais presenciais no Câmpus, entre elas festas, festivais e apresentações de música ou de teatro, assim como eventos desportivos, ou quaisquer outras atividades que resultem no agrupamento de pessoas, tanto nas dependências do Câmpus quanto fora dele;
- não compartilhar copos, talheres, roupas, máscaras, óculos e demais utensílios pessoais utilizados por outra pessoa;
- evitar usar telefones celulares, devendo estes serem mantidos e guardados junto ao corpo, mochilas ou bolsas;

- não depositar pertences pessoais com mochilas, bolsas, máscaras, luvas e outros sobre as mesas ou bancadas de uso comum;
- restringir o uso dos elevadores, para portadores de deficiências físicas, sendo o uso deles por apenas uma pessoa, fazendo uso de máscara;
- manter os aparelhos de ar condicionado desligados, exceto quando for extremamente necessária a utilização deles, quando deverá ser evitada a recirculação do ar, manter portas e janelas abertas;
- manter ambientes bem ventilados e aplicar a limpeza e desinfecção diária;
- deverá ser feita a higienização das estações de trabalho individuais ou compartilhadas pelos próprios servidores, antes e após o uso delas;
- não é aconselhável realizar alimentação no Câmpus, caso seja necessário, procurar um local mais isolado e arejado, de preferência com alimentos de pronto consumo.

LIMPEZA E DESINFECÇÃO

Definição dos termos

- **Limpeza** - refere-se à remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies. A limpeza não mata os microrganismos, mas, ao removê-los, diminui o número e o risco de propagação da infecção.
- **Desinfecção** - refere-se ao uso de produtos químicos para matar microrganismos em superfícies. Esse processo não limpa necessariamente superfícies sujas ou remove microrganismos, mas ao matar microrganismos em uma superfície após a limpeza, ele pode reduzir ainda mais o risco de propagação de infecções.

Deve-se reforçar a limpeza de locais que ficam mais expostos ao toque das mãos.

Exemplos de superfícies e objetos frequentemente tocados que precisarão de desinfecção de rotina são: mesas, cadeiras, maçanetas, interruptores, bancadas, alças, telefones, teclados, mouse, torneiras e pias, telas de toque, canetas, ferramentas, corrimão, guarda copo, encomendas e materiais.

Exemplos de locais frequentemente tocados que precisarão de desinfecção de rotina são: elevadores e banheiros.

Deverá ser feita a limpeza e desinfecção pré e pós-turno de locais e estação de trabalho, assim como de encomendas e materiais no ato do recebimento.

Observações/orientações para a equipe de limpeza:

Para limpeza de superfícies sujas:

- usar água e sabão e, posteriormente, desinfetar com solução de 0,05 % m/v (solução: 25 ml de água sanitária com cloro ativo a 2% ou 2,5% m/v para 1 litro de água) ou com solução de álcool a 70 ° INPM;
- usar: luvas apropriadas para produtos químicos, aventais descartáveis, máscara e protetor facial (face shield);

- após a limpeza, remover aventais e as luvas com cuidado, para evitar a sua contaminação, lavar as mãos imediatamente após a remoção das luvas e descartar os materiais em local destinado a isso;
- limpar cortinas e persianas com água e sabão frequentemente, bem como realizar sua manutenção;
- manter os ambientes arejados, e adotar a ventilação natural;
- fazer uso da varredura úmida dos pisos ou seja, com panos de limpeza, *mops*, rodos e baldes com água;
- não utilizar a vassoura seca ao limpar os pisos porque aumenta a dispersão de microrganismos presentes nas partículas de pó;
- aumentar a frequência da limpeza dos pisos, nos ambientes onde circulam muitas pessoas com calçados vindos da rua (ao final de cada turno);
- usar panos levemente úmidos, ao invés de espanadores de pó, ao tirar o pó dos objetos;
- usar panos de limpeza que sejam exclusivos para uso em cada ambiente, ou seja, reservar panos de limpeza para os banheiros e para cada um dos cômodos do seu estabelecimento;
- limpar e alvejar os panos de limpeza, após a utilização deles;
- estabelecer requisitos de inventário para Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) / agentes de limpeza e compras;
- coletar e desinfetar os EPIs reutilizáveis;
- identificar empresas terceirizadas capazes de realizar limpeza escalonada para além da rotina normal (planejar frequência, escopo e método de trabalho) e o gatilho para quando usar o serviço.

Recomendações sobre os produtos químicos utilizados:

As recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais, estabelecidos pela Norma Técnica nº 34/2020, da Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), são:

- Somente devem ser utilizados produtos regularizados na Anvisa ou no Ibama, observando-se os seus prazos de validade.
- Devem ser seguidas as instruções do fabricante para todos os produtos de desinfecção (por exemplo, concentração, método de aplicação e tempo de contato, diluição recomendada, etc.), constantes no rótulo (ou bula) do produto.
- Os produtos nunca devem ser misturados. Deverá ser utilizado somente um produto para o procedimento de desinfecção.

Os produtos desinfetantes aprovados pela Anvisa para o combate de microrganismos semelhantes ao novo coronavírus, especificamente para desinfecção de ambientes externos, são:

- álcool 70º INPM, que é o mais utilizado. Porém, o álcool para desinfecção deve conter no MÍNIMO 70º INPM (ou equivalente 76,9º GL) e no MÁXIMO 75º INPM (ou equivalente 81,4º GL). Contudo, também podem ser utilizados outros produtos à base de Hipoclorito de sódio ou cálcio, na concentração de 0.5%.
- Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) em diferentes concentrações, dependendo da sua utilização.
- Peróxido de hidrogênio 0.5%.
- Ácido peracético 0,5%.

- Quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0.05%.
- Desinfetantes com ação virucida.

Descrição e Utilização dos produtos desinfetantes

1. Hipoclorito de sódio:

O hipoclorito de sódio ou cálcio em concentrações diluídas (0,05 a 1,0 % m/v) é um produto corrosivo, à semelhança da água sanitária, cuja concentração de hipoclorito é maior (2,0% e 2,5% m/v), podendo causar lesões severas dérmicas e oculares. Portanto, devem ser tomadas as precauções necessárias para a proteção dos trabalhadores envolvidos nos procedimentos de desinfecção, bem como para a população em geral, com a emissão de alertas de como devem se proteger durante os procedimentos de desinfecção externa, em especial, afastando-se do local de limpeza, enquanto durar o procedimento.

A aplicação de hipoclorito de sódio em superfícies metálicas pode levar à oxidação, de forma que podem ser usados outros produtos como aqueles à base de quaternários de amônio e os desinfetantes para uso geral com ação virucida para os lugares nos quais há predominância de metal. O produto é instável após diluição e pode ser desativado pela luz. Assim, recomenda-se a sua utilização imediata após a diluição. Não deve ser misturado com outros produtos, pois o hipoclorito de sódio reage violentamente com muitas substâncias químicas. Uma solução diluída de hipoclorito de sódio pode ser preparada a partir da água sanitária comercial (2,0 a 2,5% m/v) para limpeza de superfícies específicas, conforme mostra o Quadro 1.

QUADRO 1 - Concentração da solução diluída de água sanitária, modo de preparo, utilização e referências bibliográficas.

Solução diluída de água sanitária	Preparo da solução a partir de água sanitária comercial (2,0% a 2,5% m/v) *	Utilização	Referência
0,05 % m/v	25 mL de água sanitária comercial para 1 L de água.	Superfícies inanimadas (mesas, maçanetas, chaveiros, chaves, etc embalagens, verduras, legumes, frutas, mãos, máscaras de pano.	WHO/ UNICEF, 2020, 2020a; WHO,2020b; WHO,2006; CDC, 2008; CDC,2020; ECDC, 2020, 2020a; MSF, 2018; ANVISA, 2020.
0,1 % m/v	50 mL de água sanitária comercial para 1 L de água.	Pisos, paredes, tapetes/capachos.	ECDC, 2020, 2020a, 2020b; WHO, 2020c.
0,5 % m/v	250 mL de água sanitária comercial para 1 L de água.	Superfície de áreas com a presença de infectados, banheiros, setor de saúde.	WHO/UNICEF, 2020, 2020a.
1,0 % m/v	500 mL de água sanitária comercial para 1 L de água.	Superfícies externas à residência.	ANVISA, 2020a; MESSIANO, 2018.

*Manter a solução diluída de hipoclorito de sódio em frasco plástico escuro fechado, guardar em local fresco e ao abrigo de luz e calor.

PÚBLICOS ESTRATÉGICOS

Conforme a Política de Comunicação do IFSC (IFSC, 2013), constituem público estratégico da instituição:

1) Na dimensão interna:

- estudantes, cujo perfil é amplo e diversificado, variando de acordo com as peculiaridades das ofertas de cada câmpus;
- servidores docentes e técnico-administrativos;
- funcionários terceirizados;
- estagiários no IFSC (ou seja, que têm a instituição como campo de estágio) e bolsistas;
- estagiários do IFSC (estudantes da instituição que realizam o estágio em outras instituições/empresas);
- membros dos Fóruns e Conselhos institucionais;
- aposentados;
- intercambistas;
- entidades estudantis do IFSC.

2) Na dimensão externa:

- potenciais estudantes;
- escolas de origem dos potenciais estudantes;
- familiares dos estudantes;
- egressos;
- familiares dos servidores;
- empresas/setor produtivo;
- imprensa;
- pesquisadores e extensionista de outras instituições envolvidos em projetos de pesquisa e extensão do IFSC;
- instituições parceiras;
- entidades sindicais;
- fornecedores;
- representantes e órgãos do poder público.

A delimitação dos públicos estratégicos deve nortear as ações desenvolvidas na e pela instituição no que se refere à comunicação institucional, à redação de normativas internas, ao estabelecimento de parcerias e diálogos durante a pandemia e à possibilidade de circulação e acolhimento em espaços institucionais durante esse mesmo período.

DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS

As informações contidas neste Plano dizem respeito aos procedimentos operacionais (protocolos) a serem orientados e mantidos por docentes, discentes, técnicos administrativos, terceirizados e visitantes no IFSC. Sendo dinâmico o processo, o plano sofrerá atualização quando necessário.

FLUXO DE ACESSO AO CÂMPUS

Deve-se ter um controle de acesso ao Câmpus para monitorar a saúde da comunidade escolar e identificar possíveis casos suspeitos. No acesso principal de pedestres deve ser seguido o seguinte protocolo:

- Os departamentos acadêmicos deverão verificar o cumprimento dos requisitos de acesso para atividades presenciais no Câmpus dos servidores e discentes, como a apresentação do certificado de conclusão do Curso de Capacitação sobre a Política de Segurança Sanitária do IFSC (facultativo para as atividade de extensão), comprovante que completou o ciclo vacinal;
 - Link para Curso de Capacitação sobre a Política de Segurança Sanitária do IFSC:
 - DISCENTE: <https://moodle.ifsc.edu.br/course/view.php?id=9319> SENHA: DO IFSC
 - DOCENTE <https://moodle.ifsc.edu.br/course/view.php?id=7770> SENHA: DO IFSC
- O acesso ao Câmpus só será permitido com uso de máscara e deverá ser utilizada enquanto permanecer nas dependências do mesmo;
- As pessoas que apresentarem algum sintoma de COVID-19 e temperatura superior a 37,5°C não poderão ter acesso ao Câmpus, devendo ser chamado o Setor de Saúde que seguirá os protocolos;
- Deverá haver um local para que a pessoa com sintomas possa ficar, para tomada dos procedimentos padronizados;
- Todos as pessoas envolvidos na triagem de acesso ao Câmpus deverão utilizar sempre os seguintes equipamentos de proteção individual: máscara PFF2 ou N95 e protetor facial tipo *Face Shield*;
- As catracas de acesso ao Câmpus deverão ser isoladas, pois promovem contato;
- Deverão ser respeitados um sentido único de entrada e de saída distintos do Câmpus na portaria B (pedestres);
- Disponibilizar álcool 70 ° INPM para higienização das mãos nos acessos principais e nos corredores da instituição (dispensadores de acionamento com os pés);

- Todas as pessoas, uma vez que tiverem seu acesso permitido, deverão seguir todas as recomendações descritas nas normas gerais.

No acesso de carro ao estacionamento, deve ser seguido o seguinte protocolo:

- o acesso ao Câmpus só será permitido com uso de máscara;
- as pessoas que apresentarem algum sintoma de COVID-19 e temperatura superior a 37,5°C, não poderão ter acesso ao Câmpus, devendo ser chamado o setor de saúde para seguir os protocolos;
- todas as pessoas, uma vez que tiverem seu acesso permitido, deverão seguir todas as recomendações descritas nas normas gerais.

Orientação para o deslocamento de estudantes e servidores de casa ao trabalho

Ao sair de casa, os estudantes e servidores devem:

- Evitar levar itens desnecessários.
- Certificar-se de estar levando máscaras extras para as eventuais trocas.
- Levar embalagens, tais como sacos plásticos com fechamento hermético, para acondicionar as máscaras de tecido usadas.
- Não emprestar ou pegar emprestadas máscaras de outras pessoas.
- Se possível, ter sempre um recipiente com álcool em gel 70%, ou outro produto devidamente aprovado pela Anvisa, para higienização das mãos.
- Ao chegar à sua estação de trabalho ou estudos, deixar seus pertences em um local seguro e higienizar as mãos.

No deslocamento para o IFSC:

- Caso usem o transporte coletivo: higienizar as mãos antes e depois do percurso; se possível, preferir usá-lo em horários de menor circulação de pessoas; caso esteja com muitos passageiros, esperar outro veículo.
- Evitar fazer o pagamento com dinheiro, priorizando o uso de cartão ou do sistema de bilhetagem eletrônica.
- Verificar se é possível manter abertas as janelas dos veículos, a fim de possibilitar maior circulação de ar.
- Caso estejam indo ao trabalho em veículo próprio, táxi ou aplicativo, higienizar as mãos antes de entrar e ao sair do carro, evitar tocar desnecessariamente nas superfícies do automóvel.
- Caso sejam os motoristas dos veículos, higienizar com álcool em gel 70%, ou outro produto devidamente aprovado pela Anvisa, a maçaneta, o volante, a manopla do câmbio e o cinto de segurança.
- Usar máscaras durante o deslocamento.

VISITANTES

Os visitantes deverão seguir as normas gerais e de acesso ao Câmpus estabelecidas neste plano.

TERCEIRIZADOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os terceirizados e prestadores de serviços deverão seguir as normas gerais e de acesso ao Câmpus estabelecidas neste plano.

Os terceirizados e prestadores de serviços deverão seguir as normas de segurança do trabalho estabelecidas para suas atividades.

DISCENTES

- Todos os discentes deverão seguir todas as recomendações descritas nas normas gerais;
- o acesso dos discentes deverá respeitar o exposto no fluxo de acesso ao Câmpus, seja pelo acesso principal de pedestres ou pelo estacionamento;
- estes deverão ser capacitados sobre todos os novos procedimentos dentro do IFSC, através de cartazes informativos, e-mails, vídeos e demonstrações nos próprios locais;
- Trabalhos ou quaisquer outras atividades presenciais em grupo deverão ser evitados ou realizados apenas de forma não presencial, evitando-se aglomerações em sala e atividades em contraturno;
- O discente deverá permanecer na escola apenas no tempo obrigatório e indispensável, devendo evitar ficar fora de sala de aula;
- Atividades extracurriculares presenciais (seminários, congressos, cursos), deverão ser adiados por tempo indeterminado, neste momento;
- os estágios curriculares deverão ser reavaliados e conduzidos, de acordo com as características de cada curso, seguindo as normas de prevenção à Covid-19 e as padronizações das instituições onde ocorrerão os estágios e atentando para os demais riscos à saúde.

SETORES ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS

Considerando que os servidores técnicos administrativos apresentam diferentes cenários, aqui são sugeridas normas que podem ser implementadas e adaptadas às realidades distintas.

- Todos os servidores técnicos administrativos deverão seguir todas as recomendações descritas nas normas gerais;
- O acesso dos servidores técnicos administrativos, deve respeitar o exposto no fluxo de acesso ao Câmpus, seja pelo acesso principal de pedestres, como pelo estacionamento;
- Os servidores técnicos administrativos devem ser capacitados sobre todos os novos procedimentos dentro do IFSC, por meio de cartazes informativos, e-mails, vídeos e demonstrações nos próprios locais;

- Para setores que prestem atendimento ao público em geral, deverão fazer uso de equipamentos de proteção individual (máscara PFF2 ou N95 e protetor facial tipo *Face Shield*) durante atendimentos ;
- álcool 70 ° INPM para higienização das mãos após cada atendimento, deverá ser disponibilizado;
- deverá ser evitada, ao máximo, a troca de documentos físicos, sendo estimulado o uso de documentos eletrônicos;
- o servidor deverá procurar se sentar sempre em posições fixas em relação às estações de trabalho, para possibilitar a identificação de quem teve contato próximo aquele infectado, em caso de transmissão de vírus;
- os aparelhos de ar condicionado deverão ficar desligados; quando for necessária a utilização deles, deve-se evitar a recirculação do ar, manter portas e janelas abertas;
- os ambientes deverão ser mantidos bem ventilados, limpos e desinfetados diariamente;
- deverá ser priorizada a realização de reuniões por teleconferência;
- caso seja necessária a realização de reunião presencial, deverá ser respeitado o distanciamento físico entre os participantes, as aglomerações e os ambientes ventilados.
- deverá ser reforçada a limpeza nas estações de trabalho que ficam mais expostas ao toque das mãos.
- são exemplos de superfícies e objetos frequentemente tocados que precisarão de desinfecção de rotina mesas, cadeiras, maçanetas, interruptores, bancadas, alças, telefones, teclados, mouses, telas de toque, canetas e ferramentas;
- deverá ser feita a limpeza e a desinfecção pré e pós-turno de locais e estações de trabalho;
- quanto aos banheiros, seguir o exposto para o setor da limpeza do Câmpus;
- deverão ser evitadas aglomerações em lugares como copas e cozinhas internas. Esses espaços deverão ser limpos diariamente, em cada turno, evitando-se a utilização deles por conta do contexto;
- Quando da necessidade de atendimento presencial ao público, que este seja feito de forma individual e breve em locais ventilados, sendo que o servidor sempre utilizará a máscara e o protetor facial tipo *Face Shield*.

DOCENTES

- Todos os docentes deverão seguir todas as recomendações descritas nas normas gerais;
- o acesso dos professores, deverá respeitar o exposto no fluxo de acesso ao Câmpus, seja pelo acesso principal de pedestres ou pelo estacionamento;
- os docentes deverão ser capacitados sobre todos os novos procedimentos dentro do IFSC, por meio de cartazes informativos, e-mails, vídeos e demonstrações nos próprios locais;
- as janelas e portas das salas de aula deverão ser mantidas abertas favorecendo o fluxo de ar nos ambientes;
- os aparelhos de ar condicionado deverão ser mantidos desligados. Quando for necessária a utilização deles, deverá ser evitada a recirculação do ar, manter portas e janelas abertas;

- disponibilizar álcool gel a 70 ° INPM nas estações de trabalho bem como nas salas de aula;
- o docente deverá vir ao Câmpus apenas quando estiver com atividades de ensino, pesquisa e extensão presenciais, nos seus respectivos horários, evitando-se, assim, o fluxo de pessoas no Câmpus;
- as reuniões referentes a projetos de ensino, pesquisa e extensão e o atendimento aos discentes e aos bolsistas deverão ser, primordialmente, realizadas por teleconferência. Sendo necessária a realização de reuniões ou atendimentos presenciais, os ambientes deverão ser mantidos ventilados. Os atendimentos deverão ser feitos individualmente, sempre utilizando a máscara;
- quanto às estações de trabalho do docente, este deverá procurar usar sempre a mesma, para que seja possibilitada a identificação de quem teve contato próximo como ele, em caso de transmissão do vírus;
- deverá ser reforçada a limpeza nas estações de trabalho que ficam mais expostas ao toque das mãos;
- exemplos de superfícies e objetos frequentemente tocados que precisarão de desinfecção de rotina são: mesas, cadeiras, maçanetas, interruptores, bancadas, alças, telefones, teclados, mouse, telas de toque, canetas, ferramentas;
- deverá ser realizada a limpeza e a desinfecção pré e pós-turno de locais e estações de trabalho;
- quanto aos banheiros, deverá ser seguido o exposto para o setor da limpeza do Câmpus;
- deverão ser evitadas aglomerações, em copas e cozinhas internas. Esses espaços deverão ser limpos em cada turno, evitando-se a utilização deles por conta do contexto.

Orientações para reuniões presenciais

Antes das reuniões:

- certificar-se de que o encontro presencial é mesmo necessário;
- usar constante e obrigatoriamente a máscara;
- disponibilizar materiais de prevenção como álcool 70 ° INPM;
- advertir os participantes de que aqueles que tiverem sintomas de COVID-19 não deverão participar do encontro.

Durante as reuniões:

- informar os participantes das medidas planejadas relacionadas à COVID-19;
- ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos;
- evitar cumprimentos com aperto de mãos, abraços e beijos;
- deixar janelas e portas abertas;
- encaminhar ao Setor de Saúde, pessoas que apresentarem, durante a reunião, algum sintoma de COVID-19 e temperatura superior a 37,5°C, para que sejam seguidos os protocolos de segurança.

Após a reunião:

- Manter os nomes e contatos dos participantes por pelo menos um mês;
- Se algum participante tiver que se isolar por testar positivo ou por suspeita de COVID-19, o organizador deverá informar os participantes a monitorarem o desenvolvimento de sintomas por 10 dias.

SALAS DE AULA

- Manter as janelas e a porta das salas de aula abertas, favorecendo o fluxo de ar no ambiente;
- Manter os aparelhos de ar condicionado desligados. Quando for necessária a utilização deles, deverá ser evitada a recirculação do ar, manter portas e janelas abertas;
- Disponibilizar álcool gel a 70 ° INPM nas salas de aula;
- Quando da necessidade de atendimento ao discente, que se faça brevemente e individualmente, sempre utilizando máscara;
- Não deve ser realizado o consumo de alimentos nesses espaços;
- Realizar limpeza e desinfecção das salas, conforme já descrito, ao final de cada utilização delas.

LABORATÓRIOS

Considerando os diferentes cenários relacionados aos laboratórios, aqui sugerem-se normas a serem implementadas em todos os laboratórios. Porém, considerando as realidades distintas, caso seja necessário adaptar e/ou detalhar essas normas, a chefia do respectivo laboratório deverá solicitar ao grupo de especialistas a colaboração na elaboração de normas específicas adaptadas ao funcionamento do laboratório em voga.

Considerando as características de cada laboratório, as medidas gerais de segurança estabelecidas anteriormente, deverão ser seguidas;

Os laboratórios deverão seguir as seguintes normas gerais:

- definir um sentido único de entrada e de saída distintos, se possível;
- manter portas e janelas sempre abertas. Na impossibilidade, deixá-las abertas somente na presença dos servidores presentes ou bolsistas;
- manter os aparelhos de ar condicionado desligados. Quando for necessária a utilização deles, deve-se evitar a recirculação do ar, manter portas e janelas abertas;
- deverá ser realizadas a higienização das mãos com álcool 70 ° INPM na entrada dos laboratórios, pelos discentes e servidores;

- máscaras e *Face Shields* deverão ser usadas por discentes e docentes durante todo o tempo que permanecerem no laboratório.
- os *Face Shields* serão disponibilizados aos discentes durante a realização das atividades, que deverão realizar a higienização e desinfecção dos mesmos antes e após o uso, utilizando solução de hipoclorito ou álcool 70 ° INPM;
- realizar a limpeza (com solução de hipoclorito ou álcool 70 ° INPM) das estações de trabalho que ficam mais expostos ao toque das mãos após o término de cada atividade prática;
- exemplo de materiais e objetos a serem limpos frequentemente: mesas, cadeiras, bancadas, maçanetas, interruptores, canetas, equipamentos, vidrarias e outros;
- evitar o compartilhamento de materiais durante as atividades práticas. Quando for necessário, o procedimento de limpeza desses materiais deverá ocorrer antes do compartilhamento;
- trabalhos em grupo deverão ser evitados;
- os discentes deverão trazer para o laboratório os materiais estritamente necessário para as atividades;
- ao término das atividades, os discentes deverão realizar a higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70 ° INPM;
- Não deve ser realizado o consumo de alimentos nesses espaços;

BIBLIOTECA

Todos que adentrarem na biblioteca (discentes e servidores), obrigatoriamente, deverão utilizar máscaras adequadamente, bem como seguir as normas gerais.

- disponibilizar álcool em gel 70 ° INPM próximo à porta de entrada e saída, com as devidas orientações de utilização;
- manter os aparelhos de ar condicionado desligados em toda a biblioteca. Quando for necessária a utilização deles, deverá ser evitada a recirculação do ar, manter portas e janelas abertas;
- realizar a abertura de janelas e portas, sempre que possível;
- as cadeiras e mesas deverão ser limpas com solução desinfetante, ao fim de cada turno de funcionamento;
- os livros poderão ser higienizados após a devolução de empréstimo, com solução apropriada conforme material da brochura;
- as obras consultadas e emprestadas precisam de janela de quarentena de pelo menos quatro dias, podendo ser utilizadas para este fim, as salas de estudos coletivos (que estarão fechadas);
- Não deve ser realizado o consumo de alimentos nesses espaços;
- o atendimento pessoal deverá ser evitado. Quando não for possível, deverá existir barreiras físicas (acrílico e vidro) e fitas no piso demarcando o distanciamento.

AUDITÓRIOS

Estes espaços deverão ter seu uso avaliados, respeitando as questões sanitárias. Não serão permitidos eventos, confraternizações ou cafés e não serão emprestados à comunidade externa ao IFSC. Caso sejam utilizados para a realização de provas, por exemplo, as seguintes normas deverão ser seguidas:

- obrigatório o uso de máscaras por todos os usuários;
- disponibilizar álcool gel para higienização das mãos;
- Manter os aparelhos de ar condicionado desligados. Quando for necessária a utilização deles, deverá ser evitada a recirculação do ar, manter portas e janelas abertas;
- Não deve ser realizado o consumo de alimentos nesses espaços;
- Realizar limpeza e desinfecção, ao final de cada utilização.

GINÁSIO / QUADRAS / PRAÇAS

Todas as salas de ginástica e os espaços de convivência, tais como as praças, o ginásio e as quadras de esportes, deverão ter seu uso avaliados, respeitando as questões sanitárias;

- Aulas ou atividades de esportes que envolverem contato físico entre discentes, deverão ser avaliados, cabendo aos docentes adequarem-nas aos requisitos de afastamento social e higiene;
- Tais espaços não devem ser utilizados pela comunidade externa ao IFSC, por não ser possível adequar sua utilização aos pré-requisitos apresentados.

As medidas aqui apresentadas poderão sofrer modificações, de acordo com a situação epidemiológica que se apresentar.

CORREDORES E ÁREAS COMUNS

Os corredores e as áreas comuns do Câmpus deverão obedecer as seguintes regras:

- Todos os corredores e áreas comuns do IFSC deverão ter pontos de álcool em gel, principalmente junto às portas de entrada das salas de aula e de setores administrativos;
- A permanência de discentes nesses ambientes não é recomendada, cabendo a todos da comunidade escolar, fazerem cumprir essa determinação;
- Maçanetas e corrimãos deverão ser limpos com solução de água e sabão, complementada por solução de hipoclorito de sódio 0,05% m/v ou álcool 70 °INPM, várias vezes ao dia;
- Respeitar as marcações e sinalizações informativas de circulação e acesso;
- Desativar esguichos bebedouros, permitindo apenas o abastecimento de garrafas de água.

CANTINA e REFEITÓRIOS

- Ampliar o período de funcionamento da cantina e do refeitório e distribuir os usuários em horários de refeição distintos, para evitar aglomerações;
- Manter as janelas e as porta abertas, favorecendo o fluxo de ar nesses ambientes;
- Manter os aparelhos de ar condicionado desligados. Quando for necessária a utilização deles, deverá ser evitada a recirculação do ar, manter portas e janelas abertas;
- Utilizar somente um dos lados das mesas, ou alternar os lados, como forma de evitar que as pessoas fiquem frente à frente com as demais;
- Manter o distanciamento entre pessoas durante as refeições, guardando sempre um lugar vazio entre ela e demarcar as mesas para que se mantenha uma distância mínima segura entre elas;
- Reforçar a higienização de mesas, cadeiras, fornos de micro-ondas, cafeteiras, chaleiras e equipamentos, bem como pias e banheiros;
- Fornecer pratos prontos e evitar o autosserviço. Não sendo possível, o estabelecimento deverá fornecer na entrada e no início da fila do buffet (autosserviço), álcool 70º INPM e luva plástica descartável para os clientes;
- Manter os talheres embalados individualmente e manter os pratos, copos e demais utensílios protegidos;
- Dar preferência ao uso de talheres e copos descartáveis e substituir bandejas por materiais descartáveis;
- Estimular todos os usuários a higienizarem as mãos com água e sabonete líquido ou álcool 70 ° INPM, antes e depois de entrarem no restaurante, disponibilizando *dispensers* em vários locais do estabelecimento;
- Orientar os usuários a retirarem a máscara facial ao sentar e, acondicioná-las dentro de um saco plástico individual para, posteriormente, descartá-la ou higienizá-la;
- Limpar frequentemente o salão de alimentação: pelo menos 4x ao dia;
- Organizar turnos especificamente para a limpeza, sem contato com as demais atividades do estabelecimento;
- Reforçar a higienização de mesas e cadeiras;
- Reforçar a higienização das pias para lavagem de mãos;
- Garantir que todos os servidores estejam usando máscaras e equipamento de proteção individual;
- Em caso de tosse/espirro descartar imediatamente qualquer alimento que tenha sido exposto, deixar o ambiente ventilado e limpar as superfícies que possam ter sido afetadas;
- Não será permitida a entrada de entregadores e outros trabalhadores externos no local de manipulação dos alimentos, recomendando-se que eles entrem em horários de menor fluxo;
- A máquina de pagamento por cartão deverá ser higienizada com álcool 70 ° INPM após cada uso, podendo ser revestida de plástico filme.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

- As frutas deverão ser higienizadas;
- As bolachas deverão ser embaladas em porções individuais;
- As entregas das frutas e bolachas aos discentes deverão ser realizadas por um servidor ou terceirizado, para que seja evitado o contato entre os discentes;
- O servidor ou o terceirizado que trabalha neste local, deverá utilizar sempre os seguintes equipamentos de proteção individual: máscara e protetor facial tipo *Face Shield*;
- Disponibilizar álcool 70 ° INPM para higienização das mãos;

BANHEIROS

Os banheiros precisam ter garantia da reposição permanente de insumos de higiene, tais como: toalha de papel, papel higiênico, sabão e álcool em gel, em todos os horários de funcionamento do Câmpus, devendo à empresa terceirizada o cumprimento desta norma.

Além das medidas de higiene rotineiras deste ambiente, as torneiras, caixas de descarga e demais superfícies que recebem o toque das mãos nos banheiros, deverão ser higienizadas e desinfetadas várias vezes ao dia.

Os trabalhadores da limpeza, que realizam a higienização e desinfecção dos banheiros deverão, obrigatoriamente, estar utilizando os EPIs apropriados. Outras medidas a serem seguidas são:

- Manter portas de acesso e janelas abertas durante todo o período de funcionamento do Câmpus;
- se houver chuveiros, recomenda-se não serem utilizados;
- utilizar solução de hipoclorito de sódio 0,5% m/v (solução: 250 mL de água sanitária com cloro ativo a 2% ou 2,5% m/v para 1 L de água);
- fechar os sacos de lixo de dentro das cabines com nó e envolvê-los com mais um saco, antes do descarte final.

SALAS DE CONVIVÊNCIA / ESPAÇOS DO SERVIDOR

As salas e os espaços de convivência dos servidores deverão permanecer fechados. Quando o uso desses espaços for indispensável, deve-se manter a distância entre as pessoas de 1 metro, sendo feita a higiene de superfícies e utensílios, com álcool 70 ° INPM líquido, antes e após o uso. Outras medidas a serem tomadas nesses espaços dos servidores são:

- ficar o menor tempo possível nestes ambientes;

- Seguir as normas gerais descritas neste plano;
- não compartilhar objetos e utensílios;
- manter os aparelhos de ar condicionado sempre desligados, manter portas e janelas abertas;
- manter janelas e portas sempre abertas.

TRANSPORTE

Quanto à utilização dos veículos oficiais, destaca-se que seja realizada de forma racional e quando for estritamente necessário. Na necessidade de se utilizar os veículos oficiais, seguir as seguintes orientações:

- Passageiros com sintomas da COVID-19 serão impedidos de embarcar nos veículos;
- O embarque de passageiros nos veículos deverá ser condicionado ao uso de máscara de proteção;
- Os passageiros deverão ser orientados no sentido de evitar aglomerações no embarque e no desembarque do veículo de transporte, devendo ser implantadas medidas que garantam distanciamento entre passageiros;
- Definir uma distância segura entre passageiros, realizando o espaçamento dos assentos dentro do veículo de transporte, sendo restrito a 50% da capacidade de passageiros sentados, não sendo permitido a permanência em pé durante a viagem;
- Deve-se manter, preferencialmente, a ventilação natural dentro dos veículos e, quando for necessária a utilização do sistema de ar condicionado, deve-se evitar a recirculação do ar;
- Os assentos e demais superfícies do veículo mais frequentemente tocadas pelos passageiros deverão ser higienizados antes e depois de cada viagem;
- Os motoristas deverão utilizar máscara N95 ou PFF2 e *Face Shield*, assim como higienizar frequentemente as suas mãos e o seu posto de trabalho, inclusive o volante e superfícies mais frequentemente tocadas no carro;
- Disponibilizar dispensador de álcool em gel a 70 ° INPM no interior de cada veículo;
- Manter registro do veículo e de cada viagem dos passageiros que utilizam os transportes.

SETOR DE SAÚDE

Deverá ser criada a Unidade Coronavírus do Câmpus. O espaço deverá ser dividido por biombos com poltronas e um espaço de triagem para que a pessoa com sinais e sintomas possa ficar isolada, até que as providências de encaminhamento sejam tomadas.

Nesta unidade serão realizados o acolhimento, orientações e encaminhamentos, também um local para aguardar a chegada dos responsáveis pelos menores que apresentem sinais e sintomas no seu acesso ao Câmpus.

A Unidade Coronavírus do Câmpus será exclusiva para estes casos, não terá atendimento odontológico, médico e de enfermagem de rotina, estes serão realizados no setor de saúde do Câmpus quando em funcionamento.

Protocolo de casos suspeitos de COVID-19 dentro do IFSC

Mesmo com todas as medidas sanitárias propostas neste plano, poderá ocorrer o fato de alguma pessoa da comunidade acadêmica apresentar sintomas e sintomas de COVID-19 durante suas atividades presenciais no Câmpus Florianópolis - IFSC, sendo considerado um caso suspeito, desta forma deverão ser tomados os seguintes procedimentos abaixo listados.

CONDUTA EM RELAÇÃO AOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DA COVID-19 E SEUS CONTATANTES

De acordo com a PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/MS N° 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Considera-se caso confirmado o trabalhador nas seguintes situações:

- Síndrome Gripal - SG ou Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, conforme definição do Ministério da Saúde, associada à anosmia (disfunção olfativa) ou à ageusia aguda (disfunção gustatória) sem outra causa pregressa, e para o qual não foi possível confirmar Covid-19 por outro critério;
- SG ou SRAG com histórico de contato próximo ou domiciliar de caso confirmado de Covid-19, nos quatorze dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas;
- SG ou SRAG com resultado de exame laboratorial que confirme Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde;
- indivíduo assintomático com resultado de exame laboratorial que confirme Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; ou
- SG ou SRAG ou óbito por SRAG para o qual não foi possível confirmar Covid-19 por critério laboratorial, mas que apresente alterações nos exames de imagem de pulmão sugestivas de Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.

Considera-se caso suspeito todo o trabalhador que apresente quadro compatível com SG ou SRAG, conforme definição do Ministério da Saúde.

- É considerado trabalhador com quadro de SG aquele com pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas:

I - febre (mesmo que referida);

II - tosse;

III - dificuldade respiratória;

IV - distúrbios olfativos e gustativos;

V - calafrios;

VI - dor de garganta e de cabeça;

VII - coriza; ou

VIII - diarreia.

- É considerado trabalhador com quadro de SRAG aquele que além da SG apresente:

I - dispneia e/ou desconforto respiratório ou pressão ou dor persistente no tórax; ou

II - saturação de oxigênio menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada (cianose) dos lábios ou no rosto.

- Considera-se contatante próximo de caso confirmado da Covid-19 o trabalhador assintomático que esteve próximo de caso confirmado de Covid-19, entre dois dias antes e dez dias após o início dos sinais ou sintomas ou a data da coleta do exame de confirmação laboratorial (caso confirmado assintomático) do caso, em uma das situações:

a) teve contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância, com um caso confirmado, sem ambos utilizarem máscara facial ou a utilizarem de forma incorreta;

b) teve um contato físico direto, como aperto de mãos, abraços ou outros tipos de contato com pessoa com caso confirmado;

c) permaneceu a menos de um metro de distância durante transporte por mais de quinze minutos; ou

d) compartilhou o mesmo ambiente domiciliar com um caso confirmado, incluídos dormitórios e alojamentos.

- Considera-se contatante próximo de caso suspeito da Covid-19 o trabalhador assintomático que teve contato com caso suspeito de Covid-19, entre dois dias antes e dez dias após o início dos sintomas do caso, em uma das situações:

a) teve contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizarem de forma incorreta;

b) teve contato físico direto com pessoa com caso suspeito; ou

c) compartilhou ambiente domiciliar com um caso suspeito, incluídos dormitórios e alojamentos.

- A organização deve afastar das atividades laborais presenciais, por dez dias, os trabalhadores considerados casos confirmados de Covid-19.
- A organização pode reduzir o afastamento desses trabalhadores das atividades laborais presenciais para sete dias desde que estejam sem febre há 24 horas, sem o uso de medicamento antitérmicos, e com remissão dos sinais e sintomas respiratórios.
- A organização deve considerar como primeiro dia de isolamento de caso confirmado o dia seguinte ao dia do início dos sintomas ou da coleta do teste por método molecular (RT-PCR ou RT-LAMP) ou do teste de antígeno.
- A organização deve afastar das atividades laborais presenciais, por dez dias, os trabalhadores considerados contatantes próximos de casos confirmados de Covid-19.
- O período de afastamento dos contatantes próximos de caso confirmado de Covid-19 deve ser considerado a partir do último dia de contato entre os contatantes próximos e o caso confirmado.
- A organização pode reduzir o afastamento desses trabalhadores das atividades laborais presenciais para sete dias desde que tenha sido realizado teste por método molecular (RT-PCR ou RTLAMP) ou teste de antígeno a partir do quinto dia após o contato, se o resultado do teste for negativo.
- Os contatantes próximos que residem com caso confirmado de Covid-19 devem apresentar documento comprobatório da doença do caso confirmado.

- A organização deve afastar das atividades laborais presenciais, por dez dias, os trabalhadores considerados casos suspeitos de Covid-19.
- A organização pode reduzir o afastamento desses trabalhadores das atividades laborais presenciais para sete dias desde que estejam sem febre há 24 horas, sem o uso de medicamento antitérmicos, e com remissão dos sinais e sintomas respiratórios.
- A organização deve considerar como primeiro dia de isolamento de caso suspeito o dia seguinte ao dia do início dos sintomas.

Procedimento de casos suspeitos/confirmados de COVID-19 dentro do Câmpus Florianópolis - IFSC:

- afastar o caso suspeito do ambiente que se encontra e das pessoas próximas imediatamente;
- deve ser encaminhado para a Unidade Coronavírus do Câmpus;
- o caso suspeito será avaliado pelos profissionais de saúde;
- após avaliação, deverá ser encaminhado ao serviço de saúde para consulta médica, diagnóstico e tratamento;
- no caso de discentes menores de idade, o responsável deverá ser comunicado e acionado para buscá-lo imediatamente;
- realizar o registro das pessoas em que o caso suspeito teve contato, se houver necessidade de isolamento de toda a turma e/ou de outras pessoas, conforme orientação da autoridade local de saúde, serão informados. Será necessário afastá-las das atividades presenciais por um período de 10 dias, com acompanhamento do aparecimento de sinais e sintomas;
- os casos suspeitos deverão ficar afastados das atividades presenciais até liberação médica e RT-PCR ou pesquisa de antígeno viral com resultado “negativo” para COVID-19 ou até que tenha cumprido os 7 dias de isolamento domiciliar;
- recomenda-se fortemente que, em caso de alguma pessoa da comunidade escolar com COVID-19 (suspeita ou confirmada), o IFSC seja informado imediatamente;
- se o trabalhador apresentar sintomas de síndrome gripal: afastá-lo das suas atividades até elucidação do diagnóstico;
- em caso de confirmação laboratorial para Covid-19, tanto de estudantes quanto de trabalhadores, estes devem ser afastados por 10 dias a contar do início dos sintomas, podendo retornar às atividades após este período, desde que estejam assintomáticos por no mínimo 72 (setenta e duas) horas. Os casos negativos para Covid-19 podem retornar às atividades educacionais e laborais após 72 (setenta e duas) horas da remissão dos sintomas;
- o trabalhador ou o discente enquadrado com casos suspeitos devem ter as atividades ou aulas presenciais suspensas por 7 (sete) dias ou até resultado negativo, ou por 10 dias se resultado positivo (confirmado) para Covid-19, sendo que os demais colegas e discentes devem ser cientificados dos fatos. Nesse período, as atividades ou aulas serão realizadas por ANP, apenas para o trabalhador ou o discente enquadrado com caso suspeito confirmado;
- no caso de haver 3 ou mais pessoas com resultado positivo (confirmado) para Covid-19, na turma ou no setor, todos do setor ou da turma deve ser isolados por 10 dias a partir dos sinais e sintomas;
- trabalhadores ou discentes que coabitam ou tiveram outras formas de contatos com pessoas com diagnóstico de Covid-19 devem ter as atividades ou aulas presenciais suspensas por 10 dias.

Retorno às atividades presenciais após o período de isolamento domiciliar ou quarentena

É considerado isolamento a separação da pessoa doente das não enfermas, para evitar a propagação de uma doença. Quarentena é a separação de pessoa sem sintomas, mas que pode ter sido exposta a uma doença contagiosa.

Para o retorno às atividades presenciais, deverá cumprir um dos critérios a seguir, a depender do caso e do protocolo utilizado.

Caso 1 – Pessoa que apresentou sintomas de COVID-19 (independentemente de confirmação laboratorial). Poderá retornar às atividades presenciais quando tiver cumprido período de isolamento domiciliar de 7 dias (a contar do início dos sintomas), desde que tenha apresentado melhora dos sintomas (exceto perda de paladar ou de olfato, que podem ser prolongados) e esteja sem febre há pelo menos 72 horas. Em casos graves, o período de isolamento pode se estender por até 20 dias, a critério médico. Exemplos de sintomas: febre, tosse, coriza, dor de garganta, diarreia, perda de olfato ou de paladar.

Caso 2 – Pessoa assintomática que apresentou exame RT-PCR ou pesquisa de antígeno viral com resultado “detectável” para COVID-19. Poderá retornar às atividades presenciais quando tiver cumprido período de isolamento de 10 dias, a contar da data da coleta do exame RT-PCR ou pesquisa de antígeno viral.

Caso 3 – Pessoa que convive com caso suspeito ou confirmado e não apresentou sintomas. Poderá retornar às atividades presenciais quando tiver cumprido, preferencialmente, período de quarentena de 10 dias, a serem contados a partir do último dia de contato com a pessoa enferma, desde que não tenha apresentado sintomas nesse período e nenhuma pessoa que mora no mesmo domicílio tenha apresentado sintomas.

Caso 4 – Pessoa que teve contato próximo com caso suspeito ou confirmado e não apresentou sintomas. Poderá retornar às atividades presenciais quando tiver cumprido, preferencialmente, período de quarentena de 7 dias, a serem contados a partir do último dia de contato com a pessoa enferma, desde que não tenha apresentado sintomas nesse período.

Caso 5 – Pessoa que apresentou sintomas de COVID-19 porém o diagnóstico foi excluído (ex.: confirmado o diagnóstico de outra doença como gripe, asma, infecção urinária etc.). Poderá retornar às atividades presenciais quando tiver cumprido prazo de isolamento determinado em atestado médico, ou, caso não seja necessário afastamento, ter apresentado declaração médica de liberação para as atividades escolares.

Fluxo de comunicação de casos suspeitos e confirmados de Covid-19 na comunidade acadêmica	
DETECÇÃO NA ENTRADA OU NAS DEPENDÊNCIAS DO IFSC	
PROCESSO	RESPONSÁVEIS
Detecção de caso suspeito no ingresso aos câmpus ou em suas dependências	No ingresso ao IFSC – responsáveis pela barreira sanitária Nas dependências do IFSC – servidores que detectarem o caso suspeito
Encaminhar o servidor, estudante ou terceirizado à unidade de saúde públicos, exceto alunos menores de idade que os responsáveis deverão ser acionados, no caso de ingresso ao câmpus Encaminhar o servidor, estudante ou terceirizado à Unidade Coronavírus do Câmpus, no caso de estarem nas dependências do câmpus	No ingresso ao IFSC – responsáveis pela barreira sanitária Nas dependências do IFSC – servidores que detectarem o caso suspeito
Realizar o encaminhamento à unidade de saúde, instruir a pessoa atendida sobre a necessidade de posterior notificação dos responsáveis no câmpus sobre a confirmação ou não do diagnóstico de Covid-19 para fins de orientação sobre possível afastamento das atividades	Responsáveis pela sala de isolamento
Se estudante – comunicar a coordenação de curso Se servidor – comunicar a chefia imediata e a CGP Se terceirizado – comunicar o/a fiscal de contrato	Responsáveis pela sala de isolamento
Comunicar à Comissão Local de Contingência	Coordenação de curso, chefia imediata ou fiscal de contrato
Suspender o estudante ou professor com suspeita de Covid-19 por sete dias ou até resultado negativo	Coordenação de curso sob orientação da Comissão Local de Contingência
Informar que, caso haja confirmação da suspeita de Covid-19, o membro da comunidade acadêmica deve se afastar por 10 dias a contar do início dos sintomas, podendo retornar às atividades após este período desde que esteja assintomático por no mínimo 72 horas. Os casos negativos para Covid-19 podem retornar às atividades educacionais e laborais após 72 horas da remissão dos sintomas	Se estudante, Coordenação de curso Se servidor, CGP Se funcionário terceirizado, fiscal de contrato comunica à empresa
DETECÇÃO DE SUSPEITA FORA DAS DEPENDÊNCIAS DO IFSC	
PROCESSO	RESPONSÁVEIS
Detecção da suspeita de Covid-19 e atendimento em unidade de saúde para realização do exame	Membro da comunidade acadêmica com suspeita de Covid-19
Em caso de estudante - Comunicação oficial ao coordenador de curso por e-mail	O próprio estudante ou responsável, se menor de idade
Em caso de servidor - Comunicação oficial à chefia imediata e à CGP	O próprio servidor

Em caso de funcionário terceirizado - Comunicação oficial ao fiscal de contrato por e-mail, após incumbir-se de afastar o funcionário e acompanhá-lo	Empresa contratada
Comunicar à Comissão Local de Contingência	Coordenação de curso, chefia imediata ou fiscal de contrato
Suspender o estudante ou professor com suspeita de Covid-19 por sete dias ou até resultado negativo	Coordenação de curso sob orientação da Comissão Local de Contingência
Informar que, caso haja confirmação da suspeita de Covid-19, o membro da comunidade acadêmica deve se afastar por 10 dias a contar do início dos sintomas, podendo retornar às atividades após este período desde que esteja assintomático por no mínimo 72 horas. Os casos negativos para Covid-19 podem retornar às atividades educacionais e laborais após 72 horas da remissão dos sintomas.	Se estudante, Coordenação de curso Se servidor, CGP Se funcionário terceirizado, fiscal de contrato comunica à empresa
CONFIRMAÇÃO DE COVID-19	
PROCESSO	RESPONSÁVEIS
Em caso de estudante - Comunicação oficial ao coordenador de curso por e-mail e envio de atestado médico	O próprio estudante ou responsável, se menor de idade
Em caso de servidor - Comunicação oficial à chefia imediata e envio de atestado médico à CGP	O próprio servidor
Em caso de funcionário terceirizado - Comunicação oficial ao fiscal de contrato por e-mail, após incumbir-se de afastar o funcionário e acompanhá-lo	Empresa contratada
Comunicar à Comissão Local de Contingência	Coordenação de curso, chefia imediata ou fiscal de contrato
Comunicar a vigilância sanitária e observar as orientações fornecidas	Comissão Local de Contingência
Comunicar ao SIASS (pelo e-mail saude@ifsc.edu.br)	
Comunicar à DGC para compilação dos resultados	SIASS
Suspender o estudante ou professor com suspeita de Covid-19 por 10 dias	Coordenação de curso sob orientação da Comissão Local de Contingência
Informar que o membro da comunidade acadêmica deve se afastar por 10 dias a contar do início dos sintomas, podendo retornar às atividades após este período desde que esteja assintomático por no mínimo 72 horas	Se estudante, Coordenação de curso Se servidor, CGP Se funcionário terceirizado, fiscal de contrato

no caso de haver 3 ou mais pessoas com resultado positivo (confirmado) para Covid-19, na turma ou no setor, todos do setor ou da turma/professor deve ser isolados por 10 dias a partir dos sinais e sintomas	Se estudante, Coordenação de curso Se servidor, CGP Se funcionário terceirizado, fiscal de contrato
---	---

Normas Gerais do Setor de Saúde

- Todos os servidores envolvidos deverão utilizar sempre os seguintes equipamentos de proteção individual: máscara PFF2 ou N95, luvas de látex e protetor facial tipo *Face Shield* e avental;
- A cada mudança de setor/turno, deverão ser trocadas todas as vestimentas (avental e luvas) e deverá ser feita a higienização do *Face Shield* que deverá ocorrer no atual depósito do Setor que comunicará as duas unidades por meio de uma porta sanfonada;
- Colocação de três lixeiras de 32 litros com pedal para descarte do material contaminado no Setor de Saúde;
- Definir um sentido único de entrada e saída para ambos os setores (Unidade Coronavírus e Setor de Saúde);
- A limpeza do Setor de Saúde deverá ser realizada com solução de hipoclorito de sódio 0,5% m/v (solução: 250 mL de água sanitária com cloro ativo a 2% ou 2,5% m/v para 1 L de água). Além disso, deve-se aumentar a frequência da limpeza no referido setor para três vezes ao dia e sempre, após cada caso suspeito, recomenda-se a higienização de todo o setor, com fechamento do mesmo, até que a limpeza seja concluída por um profissional devidamente treinado para este fim;
- Limpar os objetos que são constantemente tocados, pelo menos a cada turno, sendo estes: maçanetas; puxadores de armários, macas, canetas, grampeadores; interruptores; mesas; janelas; telefones; computadores e teclados; tesouras;
- Disponibilizar álcool 70 ° INPM para higienização das mãos nos acessos (Totem de álcool gel 33cm x 100 cm) na entrada e em todas as salas;
- As pessoas deverão cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço e não com as mãos ao tossir ou espirrar;
- Haverá um local de espera do paciente com duas poltronas e um banco de madeira que serão devidamente demarcados e distanciados corretamente;
- Fica vedada aglomeração de pessoas na recepção ou no Setor de Saúde;
- Fica proibida a presença de acompanhantes no referido setor, sendo que estes só poderão adentrar quando solicitados;
- Não serão mais realizadas, nas atuais circunstâncias, a aferição de pressão arterial e glicemia capilar de rotina ou controle, curativos eletivos e administração de medicação IM de rotina;
- Não serão fornecidas receitas comuns ou controladas para compra ou retirada em Unidade Básica de Saúde (UBS);

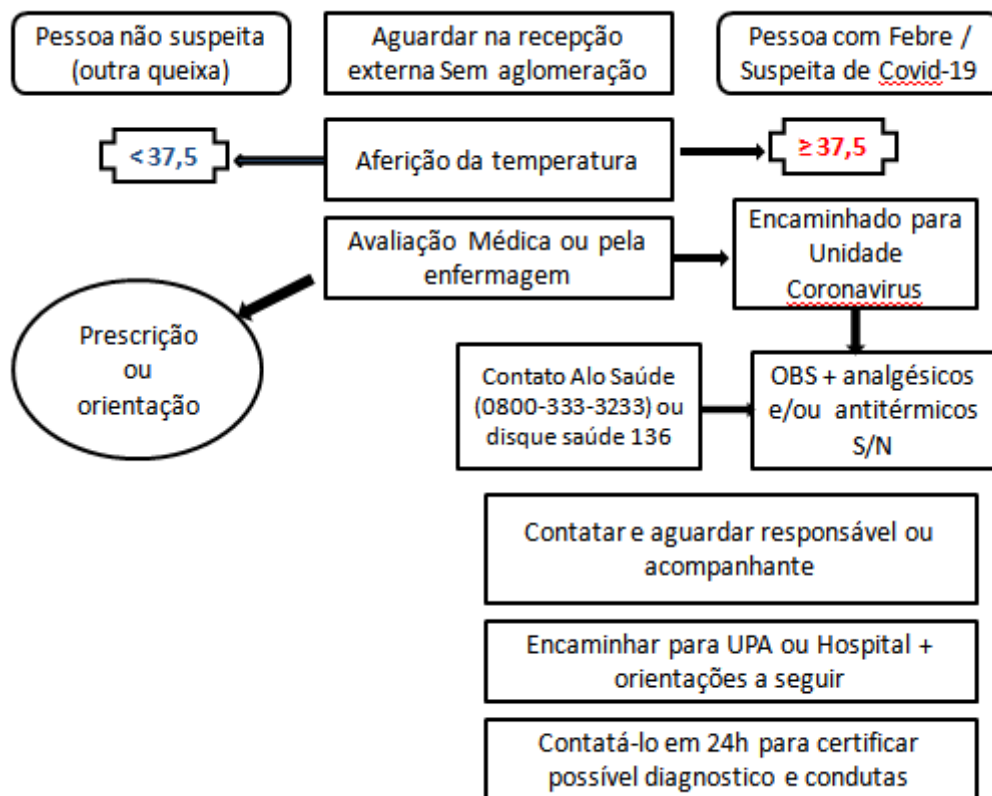
- Não serão realizadas transcrição de exames laboratoriais ou de imagem;
- Fica vedada a realização de exames admissionais para efetivos ou substitutos, os quais deverão ser encaminhados para SIASS;
- O atendimento aos pacientes será individual no Setor;
- Será feita a aferição de temperatura, por meio de termômetro infravermelho, na entrada ao setor em todos os usuários;
- Todas as pessoas, uma vez que tiverem seu acesso permitido, deverão seguir todas as recomendações descritas nas normas gerais com a finalidade de evitar o fluxo desnecessário de pessoas no setor o qual é pequeno.
- O horário de funcionamento do Setor de Saúde será de segunda à sexta-feira das 07h00 às 17h00;
- Após às 17h00, os Departamentos ficarão responsáveis por seguirem o Fluxograma COVID-19 (ver Fig. 1)

Normas Específicas

- Serão considerados GRUPOS DE RISCO: pessoas com 60 anos ou mais, pessoas com doenças pulmonares crônicas, diabéticos, cardiopatas, hipertensos crônicos, obesos, gestantes, doentes renais e imunossuprimidos por doença ou medicação. Estes NÃO poderão comparecer ao Câmpus até que tenham liberação oficial;
- A equipe de saúde deverá receber treinamento voltado para o manejo de casos suspeitos de COVID-19;
- A equipe de saúde deverá ser testada, semanalmente, por aquisição de kits de testagem para o Corona vírus uma vez que a referida equipe é de alto risco para contrair a COVID-19 e, conseqüentemente, transmitir (vetores) para os demais;
- Realizar testagem para toda a comunidade acadêmica em parceria com os serviços de saúde locais;
- Pessoas com febre (igual ou superior a 37,5 graus) na entrada do Câmpus deverão ser encaminhados para a *Unidade Coronavirus* para avaliação, orientação e encaminhamentos;
- Fica proibida a entrada de visitantes com febre na instituição durante esse período, para resguardar a comunidade acadêmica de possível contaminação e disseminação do vírus;
- Dar atendimento e andamento no caso de discentes, servidores e terceirizado que apresentarem sintomas como febre, tosse, cansaço, congestão nasal, coriza, mialgia (dores no corpo), dor de cabeça, dor de garganta, ou seja que forem suspeitos de terem a COVID-19;

- Reforçar os cuidados em casa para prevenir a contaminação dos familiares;
- Orientar a comunidade interna para procurarem o serviço público assistencial à COVID-19 presencialmente ou por telefone (Alô Saúde 0800-3333-3233 ou Disque saúde 136);
- Casos confirmados de COVID-19 em discentes, estes deverão apresentar atestado dentro de 5 dias úteis (de no mínimo 14 dias) emitidos pelos médicos assistentes;
- Após término do deste, o discente deverá apresentar outro atestado de seu médico assistente liberando-o para retorno às atividades acadêmicas;
- O atestado deverá ser entregue ao médico do setor de saúde para reavaliação;
- Ao término do período de afastamento recomendado pelo médico, se persistirem os sintomas, o servidor ou discente deverão ser orientado a permanecer em sua residência por mais sete dias. Se ao final deste período, ainda houver qualquer sintoma, o servidor deverá procurar novamente o atendimento médico presencial;
- Para os docentes e técnicos administrativos isso será realizado pelo SIASS;
- Caso um servidor teste positivo para a COVID-19 será afastado pelos próximos 10 dias;
- Serão realizadas as Notificações, comunicações e verificações cabíveis em cada caso;
- Em decorrência do atual momento, por conta do isolamento social ou por qualquer outra natureza, necessitamos, no mínimo, de dois profissionais da área de psicologia para atendimento/suporte aos servidores e discentes do Câmpus que estejam apresentando sofrimento psíquico e/ou emocional.
- Garantir que este plano também abarque a saúde mental dos servidores e dos impactos sociais que a pandemia pode causar, em parceria com o grupo de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) do Câmpus.

Figura 1: FLUXOGRAMA COVID-19 - COORDENADORIA DE SAÚDE



Atendimento odontológico

As medidas, quanto ao atendimento odontológico, sustentam-se em orientações dos órgãos específicos da odontologia, como a American Dental Association (ADA), o Conselho Federal de Odontologia (CFO), o Conselho Regional de Odontologia (CRO), bem como da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Medidas referentes ao atendimento odontológico:

- O agendamento de consultas deverá ocorrer por telefone, evitando-se, ao máximo, a forma presencial;
- Todos os pacientes deverão, previamente à consulta, ser questionados a respeito de possível contato com pessoa infectada ou com suspeita de contágio pela COVID-19;
- Previamente à entrada do paciente no consultório odontológico, deverá haver aferição de sua temperatura. Caso haja detecção de temperatura superior a $37,5^{\circ}\text{C}$, deverão ser tomadas as providências necessárias, encaminhando-o a tratamento adequado;
- Deverão ser evitadas aglomerações em salas de espera, autorizando somente a entrada do paciente ao ambiente de consulta;

- Caso, por alguma razão, o paciente venha com algum acompanhante, este deverá, obrigatoriamente, aguardar fora das dependências do Setor de Saúde;
- Os pacientes deverão ser orientados a não portar, no momento da consulta, itens como bolsas, mochilas ou similares, bem como a não fazer uso de telefone celular, enquanto estiverem no interior das dependências físicas do Setor de Saúde;
- Caso haja necessidade de agendamento de consulta de retorno, este poderá ser feito no momento da saída do paciente;
- A pontualidade em relação ao horário das consultas deverá ser observada;
- A aferição da temperatura corporal deverá ser, também, realizada diariamente, nos profissionais e nos auxiliares, se houver.

Medidas necessárias à higienização das instalações físicas do Setor de Saúde:

- Ao ingressarem nas dependências do Setor de Saúde, todos os pacientes deverão higienizar as mãos com álcool gel a 70 ° INPM, que deverá ser disponibilizado em reservatórios próprios;
- Todos os equipamentos e instrumentos não descartáveis de uso profissional, dependendo de suas especificidades, deverão ser corretamente higienizados, conforme as normas de biossegurança estabelecidas pela Vigilância Sanitária, pelo Ministério da Saúde e demais entidades ligadas à área;
- Todos os resíduos biológicos resultantes do atendimento odontológico deverão ser corretamente acondicionados, até seu adequado descarte final, conforme a nota técnica No 04/2020, recentemente publicada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Itens como cadeira odontológica, armários, maçanetas, refletor, equipamentos periféricos em geral, pias e outros deverão sofrer desinfecção, de preferência com o uso de álcool 70 ° INPM, hipoclorito de sódio a 0,1%, ou, ainda, com peróxido de hidrogênio a 0,5%;
- As peças de mão deverão, de preferência, ser autoclavadas para cada paciente;
- Caso se faça uso de babadores, estes deverão ser descartados a cada uso, não se admitindo, sob nenhuma hipótese, sua reutilização;
- Previamente ao início de qualquer terapia odontológica, é aconselhável pedir ao paciente que faça bochecho com solução de peróxido de hidrogênio a 1%, por trinta segundos.

Equipamentos de proteção individual (EPIs):

Os EPIs constam dos seguintes materiais:

- Máscara - esta poderá ser a de uso cotidiano e descartável. Há vários modelos, mas deverá ter certificação do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO);
- Gorro - da mesma forma que a máscara, o gorro poderá ser, a depender da escolha profissional, de qualquer modelo disponível no mercado, bastando que seja, também, descartável;
- Luvas - poderão ser as não cirúrgicas, nitrílicas ou não, e de uso único, ou seja, descartáveis;
- Avental - este insumo, de igual importância, poderá ser tanto descartável, como de outros tecidos laváveis. Deve-se dar preferência ao modelo comprido, abaixo dos joelhos;
- Óculos de proteção - poderão ser usados aqueles que têm lentes de grau, caso o profissional necessite deles, ou outros que estejam à venda no mercado. A Principal função desses óculos é estabelecer uma barreira física entre as mucosas dos olhos do profissional e os resíduos provenientes da cavidade bucal do paciente, durante os procedimentos profissionais.

Nos casos em que o paciente for sintomático não testado, ou que já tenha diagnóstico confirmado de COVID-19 e cujo caso tratar-se de urgência ou emergência, adotar-se-ão as medidas adicionais de proteção profissional listadas a seguir:

- Máscara - deverá ser utilizada, nestes casos, a N95 ou a PFF2, equipamentos que contêm válvula de filtragem e que, segundo estudos técnicos, têm capacidade de bloqueio em torno de 95% das partículas em suspensão;
- Avental - deverá ser de uso descartável, impermeável, de mangas longas, estas de malha ou elástico, com abertura posterior e gramatura mínima de 50g/metro quadrado;
- Protetor facial (*Face Shield*).

Quais casos odontológicos tratar:

Apenas casos de emergência ou urgência odontológica serão tratados, visto serem as emergências eventos relacionados às situações de iminente risco à vida do paciente. É feita menção a elas neste documento, apenas por questão didática, uma vez que, no serviço de odontologia, no IFSC/Câmpus Florianópolis, não são realizados procedimentos cuja complexidade predisponha o Setor a situações desta natureza.

Quanto às urgências, comuns no serviço de saúde, elencamos abaixo aquelas de maior ocorrência, com suas devidas resoluções, enquanto perdurarem as medidas de contenção da pandemia:

- Odontalgia;
- Hemorragia gengival;
- Fratura de restauração;
- Fratura dental;
- Dor de origem gengival;
- Abscesso gengival;
- Abscesso de origem dental;
- Perda de restauração;
- Inflamação e lesão de língua;
- Lesão de lábios, gengivas e língua por trauma.

MONITORAMENTO, ALERTA E ALARME

Qualquer medida de enfrentamento sempre deve partir dos dados de monitoramento, que têm por objetivo conhecer as variáveis e acompanhar o quadro de evolução dos riscos relacionadas ao fenômeno.

As bases oficiais são de fundamental importância neste Plano, pois é a partir delas que serão tomadas as decisões e posteriormente iniciadas as ações. Além do acompanhamento e análise de dados provenientes dos órgãos oficiais, é necessário considerar também os dados provenientes de instrumentos próprios de monitoramento.

Compõem bases oficiais de monitoramento, pelo menos, os seguintes relatórios:

1. Boletim Epidemiológico do Governo do Estado de Santa Catarina, publicado diariamente em < <http://www.coronavirus.sc.gov.br/> >;

2. infográficos do Estado, indicando a situação das aulas nos câmpus do IFSC;

3. planilhas individuais do câmpus, organizada pela Comissão de Ação Local, com:

- identificação das pessoas que compõem a comunidade e respectivas anotações de comorbidades extraídas do Censo IFSC Covid-19 ou de outras fontes;

- casos confirmados junto à comunidade do IFSC, alcançado pela rede de informações SIASS e informações recebidas pelas Coordenadorias de Gestão de Pessoas, Coordenadorias dos Cursos do IFSC e Fiscais de contratos terceirizados.

É de responsabilidade da Diretoria de Gestão do Conhecimento/PRODIN apresentar atualizações da base oficial própria, composta pelo Censo institucional, quando essas ocorrerem.

O alerta é o dispositivo de vigilância para a situação em que o perigo ou risco é previsível a curto prazo, sendo dado pelo Comitê de Crise do IFSC ou pelo reitor ou pelo diretor(a)-geral do câmpus, sempre que os meios de monitoramento apontarem alterações significativas, ou seja, após constatada situação de risco para níveis mais graves da Covid-19 o alerta será acionado pelos canais oficiais de comunicação.

O alarme é o sinal ou dispositivo que tem por finalidade avisar sobre um perigo ou risco iminente. Se refere a situações específicas nas quais, por exemplo, casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, geram a necessidade de comunicação imediata no local de evento direcionada ao grupo afetado, sendo assim é comumente realizado pela Comissão local de contingência.

A cada 7 dias, a situação da pandemia deverá ser reavaliada e, com isso, os protocolos relaxados ou intensificados.

AVALIAÇÃO DO RISCO POTENCIAL

A possibilidade de retorno presencial está atrelada à análise da Avaliação do Risco Potencial para COVID-19 de Santa Catarina, que visa orientar a regionalização e descentralização das ações relacionadas à contenção da pandemia no estado, disponível no link: < <http://www.coronavirus.sc.gov.br/gestao-da-saude/> >, conforme os termos da Portaria 447/2020, de 29/06/2020, da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

Quanto ao resultado da Avaliação do Risco Potencial para COVID-19 é preciso considerar:

Gravíssimo: Regiões de Saúde, que obtiverem resultado Gravíssimo na Avaliação do Risco Potencial (ARP) devem ter as aulas presenciais suspensas em todos os estabelecimentos;

Grave: Regiões de Saúde, que obtiverem resultado Grave na ARP devem manter as aulas presenciais de forma alternada nos estabelecimentos, limitando-se a 30% da capacidade operativa do estabelecimento;

Alto: Regiões de Saúde, que obtiverem resultado Alto na ARP devem manter as aulas presenciais de forma alternada nos estabelecimentos, limitando-se a 50% da capacidade operativa do estabelecimento;

Moderado: Regiões de Saúde, que obtiverem resultado Moderado na ARP podem manter as aulas presenciais nos estabelecimentos, respeitando a capacidade operativa do estabelecimento.

RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Este Plano prevê a retomada das atividades acadêmicas e administrativas presenciais no IFSC em diversas fases, cujas características, restrições e pré-requisitos estão delineadas em quadro apresentado a seguir (Descrição das fases do Plano de contingência). O número de fases de retorno poderá ser reconfigurado à medida que se delineiam novos cenários de saúde pública.

O acompanhamento da Fase a ser acionada, após autorização do CONSUP, deve ser realizado pela Comissão Local de contingência, juntamente com a direção-geral do câmpus, que podem determinar, com a chancela do colegiado de câmpus, a permanência por mais tempo em uma determinada Fase ou o retorno a uma Fase anterior caso os indicadores microrregionais apontem nesse sentido.

O câmpus para a realização de atividades remotas e presenciais (sejam estas de forma parcial ou total), a destinação de recurso orçamentário e a compra de equipamentos, EPIs e insumos necessários aos protocolos de biossegurança, bem como o dimensionamento de contratos para que esses protocolos sejam integralmente observados.

Um detalhamento maior das atividades possíveis de serem realizadas em cada uma das fases ocorrerá à medida que a fase anterior for acionada.

O retorno da força de trabalho deve ser pensado em termos de quantitativo de pessoas e não de carga-horária (por exemplo, retorno diário de 30% dos servidores na Fase 2 e não o retorno de todos os servidores em 30% da carga-horária). Assim, em alguns setores, é possível que as atividades permaneçam sendo realizadas remotamente por mais tempo do que em outros.

Nos setores que retomarem as atividades presenciais, deve ocorrer um rodízio de servidores ao longo da semana, para evitar a exposição excessiva de um servidor em detrimento de outro. Os horários de funcionamento dos setores, obedecidos os preceitos legais, podem ser flexibilizados para atender as demandas das unidades e garantir a continuidade da oferta do serviço de acordo com essa demanda.

Lembramos que a todos os membros da comunidade acadêmica cabe conhecer este documento e as diretrizes que apresenta.

Descrição das fases do Plano de contingência

Fase	Período	Atividades Realizadas	Avaliação/Monitoramento
-------------	----------------	------------------------------	--------------------------------

Fase 0	Período de suspensão das atividades administrativas e acadêmicas presenciais conforme deliberação do CONSUP	<p>Somente atividades essenciais e excepcionais serão realizadas presencialmente neste período, conforme portaria n. 2.848, de 01 de setembro de 2020.</p> <p>Elaboração de normativas que garantam a realização de atividades acadêmicas e administrativas de forma remota.</p> <p>Elaboração de diretrizes sobre a realização de atividades presenciais excepcionais e essenciais, incluindo protocolos de biossegurança para o funcionamento mínimos dos câmpus.</p> <p>Elaboração de plano de comunicação com os públicos estratégicos pensando as diversas fases de retorno.</p> <p>Elaboração e aprovação de Plano de contingência e dos Planos de ação dos câmpus, CERFEAD e reitoria para o retorno presencial às atividades.</p> <p>Realização e análise dos resultados de censo institucional.</p> <p>Aquisição de EPIs e insumos para cumprimento dos protocolos de biossegurança recomendados neste Plano.</p>	<p>Acompanhamento da disseminação das informações contidas no Plano e nas diretrizes para a realização de atividades remotas, atividades essenciais presenciais e atividades presenciais (a partir da Fase 1)</p> <p>Monitoramento de sintomáticos de COVID-19 entre a comunidade escolar.</p> <p>Monitoramento de sintomáticos de COVID-19 entre os familiares.</p>
---------------	---	--	--

		Capacitação da comunidade acadêmica como um todo (servidores, funcionários terceirizados, estudantes e pais/responsáveis pelos alunos) para cumprimento dos protocolos de biossegurança.	
Fase 1	Período de suspensão parcial de atividades administrativas	Preparação do câmpus para retorno às atividades presenciais.	Conhecimento dos protocolos de biossegurança.

	<p>presenciais e de suspensão total de atividades acadêmicas presenciais.</p> <p>No mínimo 15 dias antes do início fase 2, com o retorno parcial das atividades letivas presenciais</p>	<p>Limpeza e desinfecção.</p> <p>Sinalização do câmpus, fixação de equipamentos, disponibilização de EPIs.</p> <p>Capacitação da comunidade acadêmica como um todo (servidores, funcionários terceirizados, estudantes e pais/responsáveis pelos alunos) para cumprimento dos protocolos de biossegurança.</p> <p>Dimensionamento do número de servidores e dos setores que necessitam trabalhar presencialmente para acionamento da Fase 2.</p> <p>Mapeamento de espaços a serem utilizados, de horários e fluxos de atividade para acionamento da Fase 2.</p> <p>Possibilidade de retorno de estudantes formandos de cursos superiores e de pós-graduação, bem como de seus professores, para a realização de experimentos indispensáveis para a conclusão de TCCs ou cumprimento de prazos de projetos de pesquisa caso haja garantia de obediência a todas as normas de segurança .e protocolos biossanitários contidos neste documento e no plano de ação da unidade.</p>	<p>Monitoramento de sintomáticos de COVID-19 entre a comunidade escolar.</p> <p>Monitoramento de sintomáticos de COVID-19 entre os familiares.</p>
--	---	--	--

<p>Fase 2</p>	<p>Período de retorno parcial às atividades administrativas e acadêmicas - até 30%.</p> <p>21 dias</p>	<p>Prioridade de retorno:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Estudantes formandos para aulas de laboratório e realização de experimentos para a conclusão de Projetos Integradores e TCC. 2. Aulas de laboratório com escalonamento de dias e horários para que se reduza o fluxo de circulação de pessoas nos câmpus e em cada laboratório em particular. 3. Estudantes de cursos EJA-EPT, conforme avaliação de sua pertinência e possibilidade pelo câmpus. <p>Disponibilização de laboratórios de informática a estudantes sem acesso às ANP</p> <p>Retorno de atividades de pesquisa que não possam permanecer paradas tendo em vista o cumprimento de prazos constantes em edital ou sob risco de prejuízo irreparável ao seu andamento.</p> <p>Retorno de servidores que não constituam grupo de risco e atuem em setores essenciais à realização das atividades acadêmicas.</p> <p>Dimensionamento do número de servidores e dos setores que necessitam trabalhar presencialmente para acionamento da Fase 3.</p> <p>Mapeamento de espaços a serem utilizados, de horários e fluxos de atividade para acionamento da Fase 3.</p>	<p>Adesão da comunidade aos protocolos de biossegurança</p> <p>Monitoramento de sintomáticos de COVID-19 entre a comunidade escolar e familiares.</p> <p>Funcionamento dos horários e fluxos de atividades planejados para a Fase 2.</p>
----------------------	--	--	--

Fase 3	<p>Período de retorno parcial às atividades administrativas e acadêmicas - até 50%.</p> <p>21 dias</p>	<p>Prioridade de retorno:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Retorno de estudantes formandos para aulas de laboratório e realização de experimentos para a conclusão de Projetos integradores e TCCs. 2. Retorno integral das aulas de laboratório com escalonamento de dias e horários para que se reduza o fluxo de circulação de pessoas nos câmpus e em cada laboratório em particular. 3. Retorno de estudantes de cursos EJA-EPT. 4. Outros grupos de estudantes considerados prioritários pelo câmpus. <p>Disponibilização de laboratórios de informática a estudantes sem acesso às ANP.</p> <p>Dimensionamento do número de servidores e dos setores que necessitam trabalhar presencialmente para acionamento da Fase 4.</p> <p>Mapeamento de espaços a serem utilizados, de horários e fluxos de atividade para acionamento da Fase 4.</p>	<p>Adesão da comunidade aos protocolos de biossegurança</p> <p>Monitoramento de sintomáticos de COVID-19 entre a comunidade escolar.</p> <p>Monitoramento de sintomáticos de COVID-19 entre a comunidade escolar e entre os familiares.</p> <p>Funcionamento dos horários e fluxos de atividades planejados para a Fase 4.</p>
Fase 4	<p>Período de retorno parcial às atividades administrativas e acadêmicas - até 80%.</p> <p>Será acionada caso não seja possível o retorno integral.</p>	<p>Prioridade de retorno:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Estudantes formandos para aulas de laboratório e realização de experimentos para a conclusão de Projetos integradores e TCCs. 2. Aulas de laboratório com escalonamento de dias e horários para que se reduza o fluxo de 	<p>Adesão da comunidade aos protocolos de biossegurança</p> <p>Monitoramento de sintomáticos de COVID-19 entre a comunidade escolar e entre os familiares.</p> <p>Funcionamento dos horários e fluxos de atividades planejados para a Fase 5.</p>

		<p>circulação de pessoas nos câmpus e em cada laboratório em particular.</p> <p>3. Estudantes de cursos EJA-EPT.</p> <p>4. Outros grupos de estudantes considerados prioritários pelo câmpus.</p> <p>Disponibilização de laboratórios de informática a estudantes sem acesso às ANP.</p> <p>Retorno do atendimento ao público externo.</p> <p>Dimensionamento do número de servidores e dos setores que necessitam trabalhar presencialmente para acionamento da Fase 5.</p> <p>Mapeamento de espaços a serem utilizados, de horários e fluxos de atividade para acionamento da Fase 5.</p>	
Fase 5	Retorno integral.	Retorno às atividades regulares.	<p>Adesão da comunidade aos protocolos de biossegurança</p> <p>Monitoramento de sintomáticos de COVID-19 entre a comunidade escolar e entre os familiares.</p> <p>Funcionamento dos horários e fluxos de atividades planejados para a Fase 5.</p>

ACIONAMENTO DE RECURSOS PARA A COVID-19

O acionamento dos recursos para a COVID-19 será levantado pelo Colégio de Dirigentes do IFSC ou pró-reitorias envolvidas na necessidade e direcionado aos interessados. Isso ocorrerá após a avaliação do cenário e definição de quais os recursos necessários serão acionados, sendo eles pré-cadastrados ou não, conforme necessidade para o evento específico.

Esses recursos poderão ser provenientes do próprio Câmpus Florianópolis ou da Rede. O correto dimensionamento de quantidade e período de abastecimento é necessário para que não falte equipamento e material, o que geraria potencial contaminação da comunidade exposta.

REFERÊNCIAS

ADA. American Dental Association. **Summary of ADA guidance during the SARS-CoV-2 crisis**. Disponível em:

<https://www.wdda.org/docs/librariesprovider52/default-document-library/summary-of-ada-guidance-during-the-sars-cov-2-crisis.pdf?sfvrsn=0>.

Acesso em: 1 jun. 2020.

BENDER, Lisa. **Principais mensagens e ações para a prevenção do coronavírus (Covid-19) em escolas**. Brasília: UNICEF, 2020. Disponível em:

<https://www.unicef.org/brazil/relatorios/principais-mensagens-e-acoes-para-prevencao-do-coronavirus-em-escolas>. Acesso em: 26 maio 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Formulário nacional**. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 174p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota técnica n.**

22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Disponível em:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/2857848/5624592/Nota+T%C3%A9cnica+Desinfec%C3%A7%C3%A3o+cidades.pdf/f20939f0-d0e7-4f98-8658-dd4aca1cbfe5>.

Acesso em: 22 jun 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Orientações gerais: máscaras faciais de uso não profissional**. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>. Acesso em: 22 jun 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 156p.

BRASIL. Ministério da Economia; Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **Portaria conjunta n. 20, de 18 de junho de 2020**. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais). Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085> . Acesso em: jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Coronavírus: medidas não farmacológicas**. 2020. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/medidas-nao-farmacologicas>. Acesso em: 22 maio 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Coronavírus: saúde e segurança do trabalhador (EPI)**. 2020. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/saude-e-seguranca-do-trabalhador-epi>. Acesso em: 26 maio 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Recomendação de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais**. 2020. Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/16/01-recomendacoes-de-protecao.pdf>. Acesso em: 22 maio 2020.

BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde; Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Plano de operação do ponto focal nacional para o regulamento sanitário internacional**. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 120 p.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **Guidance for cleaning and disinfecting: public spaces, workplaces, businesses,**

schools and homes. 2020. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/pdf/Reopening_America_Guidance.pdf. Acesso em: 25 maio 2020.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **Guideline for disinfection and sterilization in healthcare facilities.** Atlanta: CDC - Centers for Disease Control and Prevention, 2008. 524p.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **How to make mild (0.05%) chlorine solution.** Disponível em: <https://www.cdc.gov/vhf/ebola/pdf/chlorine-solution-liquid-mild.pdf>. Acesso em: 22 jun 2020.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **How to protect yourself & others.** 2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/prevent-getting-sick/prevention.htm>. Acesso em: 25 maio 2020.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **Interim guidance for administrators of US K-12 schools and child care programs to plan, prepare, and respond to coronavirus disease 2019 (COVID-19).** 2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/guidance-for-schools.html>. Acesso em: 22 maio 2020.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **People who are at higher risk for severe illness.** 2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/need-extra-precautions/people-at-higher-risk.html>. Acesso em: 25 maio 2020.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. **Recomendações AMIB/CFO para enfrentamento da Covid-19 na Odontologia.** Disponível em: <http://www.cfo.org.br>. Acesso em: 1 jun. 2020.

EUROPEAN CENTRE FOR DISEASE PREVENTION AND CONTROL. **Interim guidance for environmental cleaning in non-healthcare facilities exposed to SARS-CoV-2.** Solna/Sweden: ECDC - European Centre for Disease Prevention and Control, 2020. 3 p.

EUROPEAN CENTRE FOR DISEASE PREVENTION AND CONTROL. **Infection prevention and control for COVID-19 in healthcare settings.** Solna/Sweden: ECDC - European Centre for Disease Prevention and Control, 2020a. 10 p.

EUROPEAN CENTRE FOR DISEASE PREVENTION AND CONTROL. **Infection prevention and control and preparedness for COVID-19 in healthcare settings.** Solna/Sweden: ECDC - European Centre for Disease Prevention and Control, 2020b. 10 p.

FESSELET, Jean-François; GROUZARD, Véronique; OLSON, David. **Management of a cholera epidemic.** Paris: Médecins Sans Frontières, 2018.

MESIANO, R. A. B. **Produtos saneantes: limpeza e desinfecção de superfícies.** Brasília, 3 out. 2018. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/4048533/4992156/Limpeza+e+desinfec%C3%A7%C3%A3o.pdf/bf210048-08d2-40cc-a90f-2861edc8a14a>. Acesso em: 22 jun 2020.

UNITED STATES ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY. **List N: disinfectants for use against SARS-CoV-2 (COVID-19).** 2020. Disponível em: <https://www.epa.gov/pesticide-registration/list-n-disinfectants-use-against-sars-cov-2-covid-19>. Acesso em: 19 maio 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Clinical management of COVID-19.** Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/clinical-management-of-covid-19>. Acesso em: 1 jun 2020.

WHO. World Health Organization. **Collecting, preserving and shipping specimens for the diagnosis of avian influenza A (H5N1) virus infection - Guide for field operations.** Genova: World Health Organization. 2006. 83p. Disponível em: https://www.who.int/csr/resources/publications/surveillance/WHO_CDS_EPR_ARO_2006_1/en/. Acesso em 22 de junho de 2020.

WHO. World Health Organization. **Infection Prevention and Control for the safe management of a dead body in the context of COVID-19.** Geneva: World Health Organization. 2020. 6p. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331538/WHO-COVID-19-IPC_DBMgmt-2020.1-eng.pdf>. Acesso em 22 de junho de 2020.

WHO. World Health Organization. **Q&A on infection prevention and control for health care workers caring for patients with suspected or confirmed 2019- nCoV.** 2020. Disponível em: <<https://www.who.int/news-room/q-a-detail/q-a-on-infection-prevention-and-control-for-health-care-workers-caring-for-patients-with-suspected-or-confirmed-2019-ncov>>. Acesso em 22 de junho de 2020.

WHO. World Health Organization. **Water, sanitation, hygiene and waste management for the COVID-19 virus.** 2020. Disponível em: <<https://www.who.int/publications/i/item/water-sanitation-hygiene-and-waste-management-for-the-covid-19-virus-interim-guidance>>. Acesso em 20 de junho de 2020.